



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão março/2023

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação do **Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas (SEER) para a Escola Judicial e registro de DOIs**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução:

Item	Descrição	Quantidade de periódicos	Unidade	Quantidade meses de hospedagem	Quantidade de Registro DOI
01	Serviço de armazenamento de 2 periódicos ativos em nuvem pelo SEER/OJS em formato de portal - <i>Revista da Escola Judicial</i> - <i>Revista do TRT4</i>	2	mês	36 meses	-
02	Serviço de armazenamento de 2 periódicos inativos em nuvem pelo SEER/OJS em formato de portal - <i>Revista Eletrônica do TRT4</i> - <i>Cadernos da Escola Judicial do TRT4</i>	2	mês	36 meses	-
03	Registro DOI com mais de 3 anos (até 2022) <i>backfile record</i>	-	un.	-	177
04	Registro DOI com até 3 anos (a partir de 2023) <i>current record</i>	-	un.	-	54

1.3. Os itens do objeto devem ser agrupados em grupo¹?

(x) **Sim - Justificativa para o não parcelamento do objeto:** Os itens devem ser prestados pelo mesmo fornecedor para garantir a padronização do processo de registro DOI e para a continuidade na organização dos periódicos em um único portal, visto que todos os periódicos (ativos e inativos) devem ser administrados dentro da mesma plataforma (SEER/OJS). Esse agrupamento facilita a gestão, evita inconsistências no formato e integração dos periódicos e assegura a uniformidade na prestação do serviço.

() Não

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES DE TIC

¹ O parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. O não parcelamento do objeto deverá ser devidamente justificado com a demonstração das razões técnicas, administrativas e econômicas que o inviabilize.

Devem ser considerados:

- a responsabilidade técnica;
- o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

2.1. A demanda está prevista no Plano de Contratações de TIC de 2025, conforme **ID SETIC - 31/2025**.

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação da presente contratação faz parte dos estudos técnicos preliminares constantes nos seguintes documentos:

3.1.1 Documento de Oficialização da Demanda.

4 ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Serviço de armazenamento de periódicos ativos e inativos em nuvem pelo SEER/OJS em formato de portal, nos seguintes termos:

4.1.1 A contratada deverá manter cópia de segurança das publicações armazenadas e garantir a disponibilidade da publicação 24 horas por dia, 7 dias por semana;

4.1.2 Os periódicos deverão ser organizados em formato de portal;

4.1.3 O serviço deve incluir:

4.1.3.1 A instalação e configuração conforme especificações das equipes do TRT4, incluindo suporte técnico até a disponibilização;

4.1.3.2 Auxílio na customização da plataforma para atender às publicações;

4.1.3.3 Ações essenciais à automação das atividades de editoração de periódicos científicos;

4.1.3.4 Atualizações do sistema para novas versões e para resolver problemas de segurança;

4.1.3.5 Manutenção por equipe especializada;

4.1.3.6 Servidor devidamente dimensionado para atender o crescimento dos periódicos, sem perda de qualidade;

4.1.3.7 Serviço de envio de e-mail para troca de mensagens da equipe editorial com corpo de avaliadores e autores, além das notificações disponíveis pelo OJS;

4.1.3.8 Plugins adicionais pré-instalados para clientes do Periódicos em Nuvens.

4.1.4 Para a aceleração e distribuição de aplicações HTTPS, a contratada deverá realizar, sem custos adicionais para a contratante, a emissão dos certificados digitais necessários para o funcionamento de endereços em SSL.

4.1.4.1 Após a configuração dos certificados, deverão ser realizados testes utilizando a ferramenta Qualys SSL Labs (<https://www.ssllabs.com/ssltest/>), na qual deverá ser obtida a qualificação "A" para todas as URLs;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

4.1.4.2 Os Certificados Digitais A1 SSL/TLS para Servidor Web deverão ter as seguintes especificações:

4.1.4.2.1 Os certificados emitidos deverão ser do tipo A1 SSL/TLS para Servidor Web, podendo ser individualizados para cada URL implantada ou do tipo Wildcard em que o certificado permite que seja adicionada segurança SSL a ilimitados sites, desde que façam parte de subdomínios de um mesmo domínio;

4.1.4.2.2 Todos os certificados emitidos deverão possuir o certificado raiz da autoridade certificadora dentre as que já vêm previamente instaladas e configuradas nos principais navegadores e dispositivos do mercado suportando, no mínimo: Mozilla Firefox, Google Chrome, Internet Explorer, Safari, iPhone, Android e Windows Phone;

4.1.4.2.3 A empresa deverá manter o certificado válido durante todo o período da contratação;

4.1.4.2.4 O procedimento para validação dos certificados deverá ser on-line, telefônico ou via validação via HTTP;

4.1.4.2.5 A fornecedora deverá possuir a capacidade de configuração das cifras e da versão de TLS utilizadas pela contratante;

4.1.4.2.6 Possuir validação da organização emissora do certificado digital, incluindo os dados da contratante, conforme o caso, no certificado digital.

4.2. Registro DOI para objetos com mais de 3 anos (backfile record) e com até 3 anos (current record):

4.2.1 A empresa deverá fornecer um número seriado (DOI) para cada artigo publicado. Esse número deverá conter um link que direciona o acesso para a publicação correspondente;

4.2.2 O prefixo DOI do TRT4 deve ser cadastrado junto à Crossref;

4.2.3 O prefixo dos registros DOI deve ser o número de identificação atribuído pela autoridade de registro DOI para o TRT4;

4.2.4 Os serviços deverão ser prestados sob demanda do TRT4.

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

() Não

(x) **Sim - Discrimine a seguir:** toda a documentação de software e base de conhecimento deverá estar disponível na internet, de forma a evitar impacto sobre recursos naturais decorrentes de produção de material de impressão, de pacotes e de desfazimento futuro.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

6 CARACTERIZAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS CONTÍNUOS

6.1. O serviço de armazenamento em nuvem de software de elaboração e disponibilização de periódicos é de caráter continuado, em virtude da necessidade de garantir a disponibilidade dos periódicos para amplo acesso, tanto pelo público interno quanto externo. Esse serviço já está consolidado no âmbito do Tribunal, sendo que sua disponibilização por meio de portal centraliza e facilita o acesso às publicações;

6.2. No que tange ao serviço de registro de DOI, ele também é caracterizado como contínuo, visto que as publicações da Escola Judicial do TRT4 são recorrentes e, a cada nova publicação, torna-se essencial a atribuição de um identificador persistente para garantir a rastreabilidade e acessibilidade desses objetos digitais;

6.3. Por se tratar de serviços contínuos, de baixo valor e baixa complexidade, a contratação para todos os itens deverá ser pelo período de **36 meses**;

6.3.1 O instrumento de contrato poderá ser substituído pela nota de empenho.

7 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Prazos e Condições:

7.1.1 Os serviços de armazenamento de periódicos em nuvem pelo SEER/OJS em formato de portal, itens 1 e 2, deverão ser disponibilizados no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar do envio da solicitação de início pelo Tribunal.

7.1.1.1 Quando da solicitação pelo Tribunal, deverão ser enviados à empresa os dados dos periódicos que serão armazenados;

7.1.1.2 A data de disponibilização será considerada aquela a partir da qual o portal com os periódicos estiver disponível para acesso do público.

7.1.2 O registro DOI deverá ser concluído no prazo máximo de 3 dias úteis, a contar do recebimento do pedido feito pelo Tribunal.

7.1.3 A contratação terá vigência de 36 meses a contar de 04/08/2025, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviços contínuos.

7.1.4 Considerando o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, o instrumento de contrato poderá ser substituído nesta contratação por outro instrumento hábil, de modo que o Termo de Referência deverá ser encaminhado à contratada juntamente com a Nota de Empenho.

8 REAJUSTE CONTRATUAL

8.1. O reajustamento ocorrerá, mediante solicitação da CONTRATADA, a cada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

período de 12 meses contados a partir da data do orçamento estimado (14.03.2025) com base no índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), estabelecido no guia da Resolução CNJ no 468/2022, aplicando-se sua variação a partir da referida data.

8.1.1 O reajustamento será calculado mediante a aplicação da variação acumulada do índice de reajuste sobre os preços praticados à época da concessão do reajuste;

8.1.2 O reajustamento incidirá sobre os preços unitários e sobre o valor total estimado remanescente (saldo não executado) na data-base do reajuste;

8.1.3 Será utilizado para cálculo do reajuste o índice acumulado do mês anterior à data-base;

8.1.4 Caso a variação acumulada no período seja positiva, o reajuste será concedido mediante requerimento da CONTRATADA à fiscalização do contrato e o valor resultante da aplicação do índice poderá ser objeto de negociação entre as partes;

8.1.5 Caso a variação acumulada no período seja negativa, o valor total do contrato será diminuído, automaticamente, com base na aplicação do índice;

8.1.6 A prorrogação da vigência do contrato sem prévio requerimento dos valores de reajuste implicará na preclusão do direito da CONTRATADA. Também ensejará a preclusão do direito ao reajuste a extinção do contrato sem a prévia apresentação de requerimento da CONTRATADA;

8.1.7 Na hipótese de legislação superveniente reduzir ou aumentar o prazo de suspensão de aplicação de reajuste aos contratos, adequar-se-á o instrumento de contrato para refletir tal circunstância.

9 MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

DADOS DO SERVIDOR PARA COMBINAR A EXECUÇÃO/ENTREGA	
Nome	Adriana Godoy da Silveira Sarmiento
Telefone	(51) 3255-2089
E-mail	biblioteca@trt4.jus.br

10 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos dos itens 1 e 2 serão realizados mensalmente, no mês posterior à prestação dos serviços, mediante ateste na nota fiscal, e ocorrerão a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

partir da data de disponibilização.

10.2. Os pagamentos dos itens 3 e 4 serão realizados apenas em caso de efetiva utilização dos serviços, que se dará sob demanda, mediante ateste na nota fiscal;

10.3. A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.

10.3.1 Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

11 SANÇÕES APLICÁVEIS

11.1. As sanções relativas a advertências, atrasos na entrega, inexecução total ou parcial e impedimentos obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.

11.1.1 Na hipótese de atraso na disponibilização (itens 1 e 2), a contratada estará sujeita a multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da obrigação objeto do atraso, limitada a 10% (dez por cento) do respectivo valor.

11.1.2 Na hipótese de atraso de cada registro DOI (itens 3 e 4), a contratada estará sujeita a multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da obrigação objeto do atraso, limitada a 10% (dez por cento) do respectivo valor.

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	
Equipe de Planejamento da Contratação	
<i>Documento assinado digitalmente</i> ADRIANA GODOY DA SILVEIRA SARMENTO Integrante Demandante	<i>Documento assinado digitalmente</i> PABLO PAULO LOPES BARROS Integrante Técnico
<i>Documento assinado digitalmente</i> GEOVANE DUTRA DE SOUZA Integrante Administrativo da Secretaria de Administração	<i>Documento assinado digitalmente</i> ALBERTO DANIEL MÜLLER Integrante Administrativo da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações / Requisitante
Autoridade máxima da área de TIC / Subcomitê de TIC	
<i>Documento assinado digitalmente</i> ANDRÉ SOARES FARIAS Coordenador do Subcomitê de Tecnologia da Informação e Comunicações Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações	